

PROJETO DE LEI Nº 038/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Residencial do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, no Município de Demerval Lobão/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º O Residencial do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, coordenado pelo Governo Federal com adesão do Município de Demerval Lobão, localizado na BR-316, nas proximidades do CLW Tintas e do Estádio de Futebol, no bairro Piaçava, neste município, passa a denominar-se Residencial Washington Marques Leandro.

Parágrafo único. O referido imóvel é de propriedade do Município de Demerval Lobão, possuindo área total de 15.735,80 m² e perímetro de 564,46 metros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal